

Bolsa de Investigação para Doutoramento

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 3 Bolsa de Investigação para Doutoramento, no âmbito do projeto, com a referência **UIDP/MAT/00144/2020**, financiado pela Fundação da Ciência e Tecnologia (FCT) através de Fundos Nacionais, nas seguintes condições:

Área Científica: Matemática

Requisitos de admissão: As Bolsas de Investigação para Doutoramento destinam-se a candidatos inscritos ou a candidatos que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem num dos seguintes Programas de Doutoramento

- Programa de Doutoramento em Matemática Aplicada (MAP-PDMA)
- Programa Inter-Universitário de Doutoramento em Matemática UC|UP (PIUDM)
- Programa de Doutoramento em Matemática e Aplicações
- Programa de Doutoramento em Ciências de Computadores

e que pretendam desenvolver atividades de investigação no Centro de Matemática da Universidade do Porto, conducentes à obtenção do grau académico de doutor na Universidade do Porto. Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer a Bolsa de Investigação para Doutoramento é necessário:

- Possuir um curriculum académico e científico considerado adequado pelo júri para desenvolver atividades de investigação no Centro de Matemática da Universidade do Porto conducentes à obtenção do grau académico de doutor na Universidade do Porto;
- Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração.
- Não ser detentor do grau de doutoramento.

Nas bolsas em que os seus beneficiários têm de estar inscritos num ciclo de estudos conducente à atribuição de grau académico ou em curso não conferente de grau académico, não pode ser exigido no aviso de abertura do concurso que, no momento da candidatura, o

candidato tenha efetuado essa inscrição prévia, sendo que a prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização. Aos candidatos apenas pode ser exigido que cumpram os requisitos para se virem a inscrever numa oferta formativa. Se existirem candidatos já inscritos (incluindo a frequentar um curso), estes concorrem ao concurso em pé de igualdade com aqueles que não se encontram inscritos.

Requisitos de contratação: Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

Plano de trabalhos: O plano de trabalhos será baseado no projeto de investigação submetido pelo candidato; os trabalhos de investigação serão desenvolvidos sob a orientação científica de um Membro Integrado do Centro de Matemática da Universidade do Porto

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004 atualizado pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica); Regulamento n.º 950/2019 de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia); Regulamento n.º 184/2021, de 3 de março (Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto) e Decreto-Lei nº 66/2018 de 16 de agosto (Regime Jurídico de Reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior atribuídos por Instituições de Ensino Superior Estrangeiras).

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Centro de Matemática da Universidade do Porto, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP), sob a orientação científica de um Membro Integrado do Centro de Matemática da Universidade do Porto.

Duração da bolsa: A presente bolsa terá a duração de **12** meses, com início previsto a Outubro de 2023, em regime de exclusividade, eventualmente renovável, mas não ultrapassando a data de conclusão do projeto

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a **1199,64€** conforme tabela de valores das bolsas aplicável (se financiamento FCT – tabela FCT, se outro financiamento – tabela da FCUP em vigor). O pagamento é efetuado por transferência bancária.

Seguro Social Voluntário: Desde que a bolsa seja de duração igual ou superior a 6 meses, e em cumprimento do disposto no Estatuto de Bolseiro na versão atual, o bolseiro terá direito à assunção, por parte da FCUP, dos encargos resultantes das contribuições que incidem sobre o primeiro dos escalões, correndo por conta própria o acréscimo de encargos decorrente da opção por uma base de incidência superior.

Seguro de Acidentes pessoais: Durante o período de concessão da bolsa, o bolseiro será coberto por um seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

A avaliação tem em conta o mérito do candidato e a qualidade do plano de trabalhos, bem como a sua relevância para os objetivos de investigação do CMUP.

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de zero (0 - classificação mínima) a duzentos (200 - classificação máxima) em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critério A - Análise curricular

Neste critério será avaliado o mérito do candidato e a sua preparação e aptidão para concretizar o plano de trabalho proposto, com base no curriculum vitae, a carta de motivação e as cartas de recomendação.

Critério B – Plano de trabalhos

Neste critério serão avaliadas a pertinência dos objetivos do projeto de investigação para o avanço do conhecimento e a sua relevância para os objetivos de investigação do CMUP. Serão ainda avaliadas a adequação dos métodos propostos e a exequibilidade do projeto.

Critério C – Entrevista

Se o júri entender conveniente, poderá ser feita entrevista individual (eventualmente recorrendo a um sistema de videoconferência) aos candidatos melhor classificados após a classificação segundo os critérios A e B.

Método de seriação final

Cada critério será pontuado numa escala de 0 a 200.

Todos os candidatos serão avaliados e ordenados segundo os critérios A e B, sendo a respetiva classificação calculada como média ponderada com os seguintes pesos: critério A: 60%, critério B: 40%. Se o júri decidir fazer entrevista individual ao grupo de candidatos melhor classificados, os candidatos desse grupo serão reordenados de acordo com a sua classificação obtida como média ponderada com os seguintes pesos: classificação anteriormente obtida nos critérios A e B (com os pesos já referidos): 80%, critério C: 20%.

Em caso de empate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério B, critério C (caso aplicável).

O candidato que possua um grau académico ou diploma estrangeiro cuja classificação final esteja expressa numa escala de classificação diversa da portuguesa ou não possua classificação, para efeitos de avaliação, deve o mesmo apresentar documento comprovativo do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa até à data de termo das candidaturas ao concurso. Caso os documentos comprovativos de grau submetidos pelos candidatos não apresentem a classificação final do grau exigido neste edital com a respetiva nota convertida para a escala de classificação portuguesa, o júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau em Portugal.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 160 (cento e sessenta).

Composição do júri de seleção:

- Presidente – Luís António Oliveira, Professor Auxiliar, Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;
- 1.º vogal efetivo – Jorge Milhazes de Freitas, Professor Associado com Agregação, Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;
- 2.º vogal efetivo – António Machiavelo, Professor Auxiliar, Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;;
- 1.º vogal suplente – Christian Lomp, Professor Associado com Agregação, Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;
- 2.º vogal suplente – Ana Paula Dias, Professora Associada com Agregação, Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;
- 3.º vogal suplente – Helena Reis, Professora Associada com Agregação, Faculdade de Economia da Universidade do Porto
- 4.º vogal suplente - Manuel Delgado, Professor Associado com Agregação, Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

Forma de publicitação/notificação dos resultados: os resultados finais da avaliação, serão divulgados, através de lista ordenada por classificação final, enviada aos candidatos através de *email*. Mais se informa, que ao abrigo do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, dispõe do prazo legal de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da notificação, para se pronunciar, caso assim o entenda.

Desta decisão pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, endereçadas à Diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, nos termos do artigo 191º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A entidade de acolhimento poderá recorrer à lista de ordenação final para substituição do bolsheiro selecionado no caso deste desistir do lugar, até um ano.

Prazo de candidatura e forma de apresentação de candidaturas O prazo de apresentação de candidaturas será de **10 dias úteis** a partir da data da publicação do edital. As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, na página do concurso no Infociências (https://info.fc.up.pt/fcup/pedidos/users/novo.php?f_id=1291&formulario=523) , com a seguinte documentação:

- a) Carta de motivação;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Certificado de habilitações;
- d) Declaração de elegibilidade (em anexo);
- e) Outros documentos relevantes
- f) Plano de Trabalhos (máximo 3 páginas incluindo referências);
- g) Até **duas** cartas de recomendação, sendo uma obrigatória. O candidato terá de aceder ao link:

https://info.fc.up.pt/fcup/recursos_humanos/cartas_recomendacao/index.php?f_id=1351,

onde deve selecionar o concurso, identificar o seu nome, endereço de email e número de identificação (CC ou passaporte) e seguidamente, deve indicar o nome e endereço de email da(s) pessoa(s) que irá/irão submeter a(s) carta(s) de recomendação. A(s) pessoa(s) indicada(s) será/serão notificada(s) por email onde constará um link para fazer a submissão da carta de recomendação, até ao termo do prazo (23:59h do último dia de candidatura - hora de Portugal Continental). O candidato será notificado quando a carta for submetida. Opcional.

Os documentos indicados nas alíneas a) a e) devem ser submetidos num único ficheiro em formato zip na página do concurso.

Documentos de suporte à contratualização: No ato da contratualização, o bolsheiro deverá fornecer os documentos a seguir indicados:

- formulário de dados pessoais;
- fotocópia do Passaporte e/ou Autorização de Residência (se aplicável);
- fotocópia do IBAN/NIB português;
- comprovativo de inscrição no Doutoramento em Matemática Aplicada (MAP-PDMA), ou Programa Inter-Universitário de Doutoramento em Matemática UC|UP (PIUDM), ou Programa de Doutoramento em Matemática e Aplicações, ou Programa de Doutoramento em Ciências de Computadores.
- reconhecimento de grau estrangeiro (se aplicável);
- declaração de dedicação exclusiva;
- Ciência ID e ORCID ID.

Compromisso: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Universidade do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, termos como “candidato”, “selecionado”, “recrutado”, “provido”, “autor”, “professor”, de entre outros que se referiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Edital, para referir o género das mesmas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

O concurso encontra-se aberto de 16/10/2023 a 27/10/2023.